ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.370, DE 07 DE MAIO DE 1987

Eleva à categoria de Distrito a localidade de Agrovila Rurópolis Presidente Médici, no Município de Aveiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Distrito a localidade denominada Agrovila Rurópolis Presidente Médici, no Município de Aveiro passando a denominar-se DISTRITO DE RURÓPOLIS, com sede na Vila de mesmo nome.

* Esta artigo 1º teve sua redação alterada pela Lei nº 5.415, de 07 de dezembro de 1987, publicada no DOE Nº 26.127, de 16/12/1987.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

"Art. 1º - Fica elevada à categoria de Distrito a localidade de Agrovila Rurópolis Presidente Médici, no Município de Aveiro, com sede na Vila do mesmo nome."

Art. 2º - O Distrito criado terá os seguintes limites: com o distrito de Aveiro começa na boca do Lago Boententa no Rio Tapajós, atravessa o Lago citado para a foz do igarapé sem denominação, seu tributário principal, sobe por este até sua nascente e desta por sua reta na distância aproximada de 24 km, na direção geral Leste alcança o Rio Cupari do Oeste, num ponto a 2 km acima de sua confluência com o rio Cupari de Leste; desce pelo álveo dos rios Cupari do Oeste e Cupari na distância aproximada de 33 km, onde encontra o afluente direito sem denominação, segue por este afluente no sentido geral Leste até sua nascente e deste ponto alcança por uma reta, o divisor de águas do rio Moju, no limite intermunicipal Aveiro/Santarém; com o Distrito Brasília Legal começa na foz do igarapé São Florêncio no Rio Tapajós, segue pela margem direita do Rio Tapajós até a boca do Lago Boententa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador da Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DOE N° 25.990, DE 29/05/1987

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ